



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 24/89

Ementa: concede reajuste salarial aos servidores do Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, autorizado a majorar, por Decreto, na ordem de 30% (trinta por cento), os valores das tabelas de vencimentos, de salários e das funções gratificadas, do quadro do pessoal estatutário e celetista, quer sejam da administração direta ou da administração indireta do Município de Ivaiporá.

Parágrafo Único - A majoração a que se refere o presente artigo, abrangerá o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 2º - Para os efeitos da presente Lei, os valores a serem corrigidos, serão aqueles constantes das tabelas em vigência até o dia 31.08.1989.

Art. 3º - A majoração estabelecida pelo art. 1º, desta Lei, retroagirá ao primeiro dia do mês de setembro do ano em curso.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações da peça orçamentária em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

continua

Ata Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em

18/09/89



1ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unam.

Em

18/09/89

Ata(s)


1/241

Diretor de Secretaria

2ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unam.

Em

25/09/89

Ata(s)


2/241

Diretor de Secretaria

3ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unam.

Em

03/10/89

Ata(s)


3/241

Diretor de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 24/89

fls. 02

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, /
XXVIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

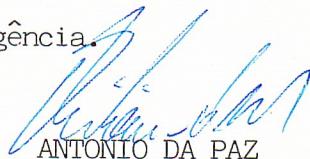
J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

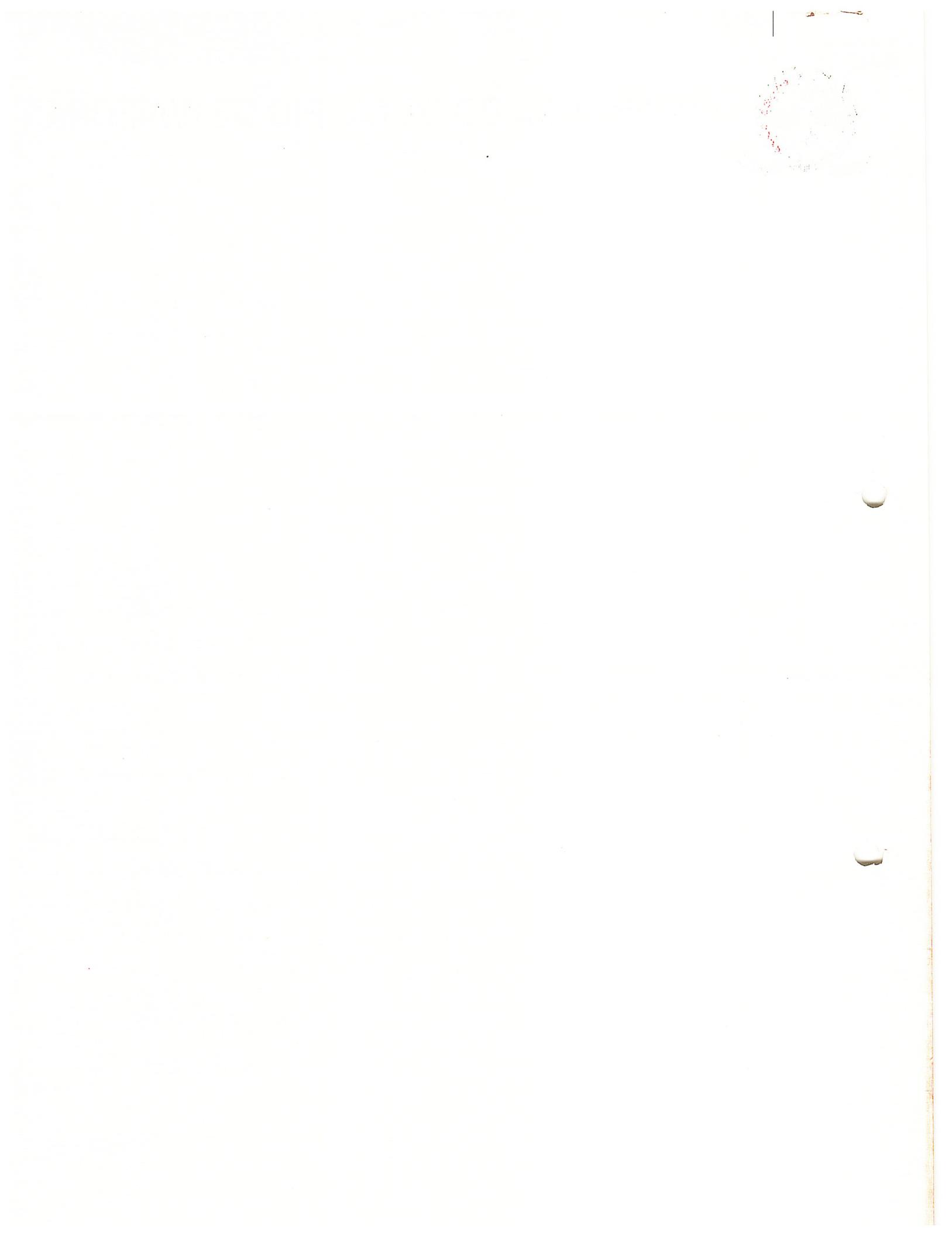
Tentando reajustar os valores das tabelas de ven
cimentos, de salários e das funções gratificadas, dos servidores do muni-
cípio, à realidade inflacionária verificada no período de competência do
mês de agosto do ano em curso, é com elevada honra que submetemos à eleva-
da apreciação dessa Edilidade, a presente matéria e, pela qual, estamos /
propondo a elevação dos valores anteriormente fixados, na ordem de 30,00 %
(trinta por cento).

Face ao exposto e por se tratar de matéria que
envolve a folha de pagamento do mês de Setembro do ano em curso, requere-
mos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado em regime de urgência e
através de reuniões extraordinárias, tudo na forma do estabelecido pela /
legislação pertinente e atualmente em vigência.



ANTONIO DA PAZ

Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N° 24/89

Ementa: concede reajuste salarial aos servidores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PARECER:

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, ao examinar em conjunto o Projeto de Lei nº 24/89, oriundo do Poder Executivo, que concede reajuste salarial de 30% (trinta por cento) aos servidores municipais, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido em língua portuguesa dentro das regras e normas gramaticais e quando ao mérito nada mais justo do que pelo menos tentar conservar o poder aquisitivo daqueles que emprestam os seus dotes de conhecimento ou derramam o suor em serviços atinentes ao diversos segmentos da administração municipal, por isso emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

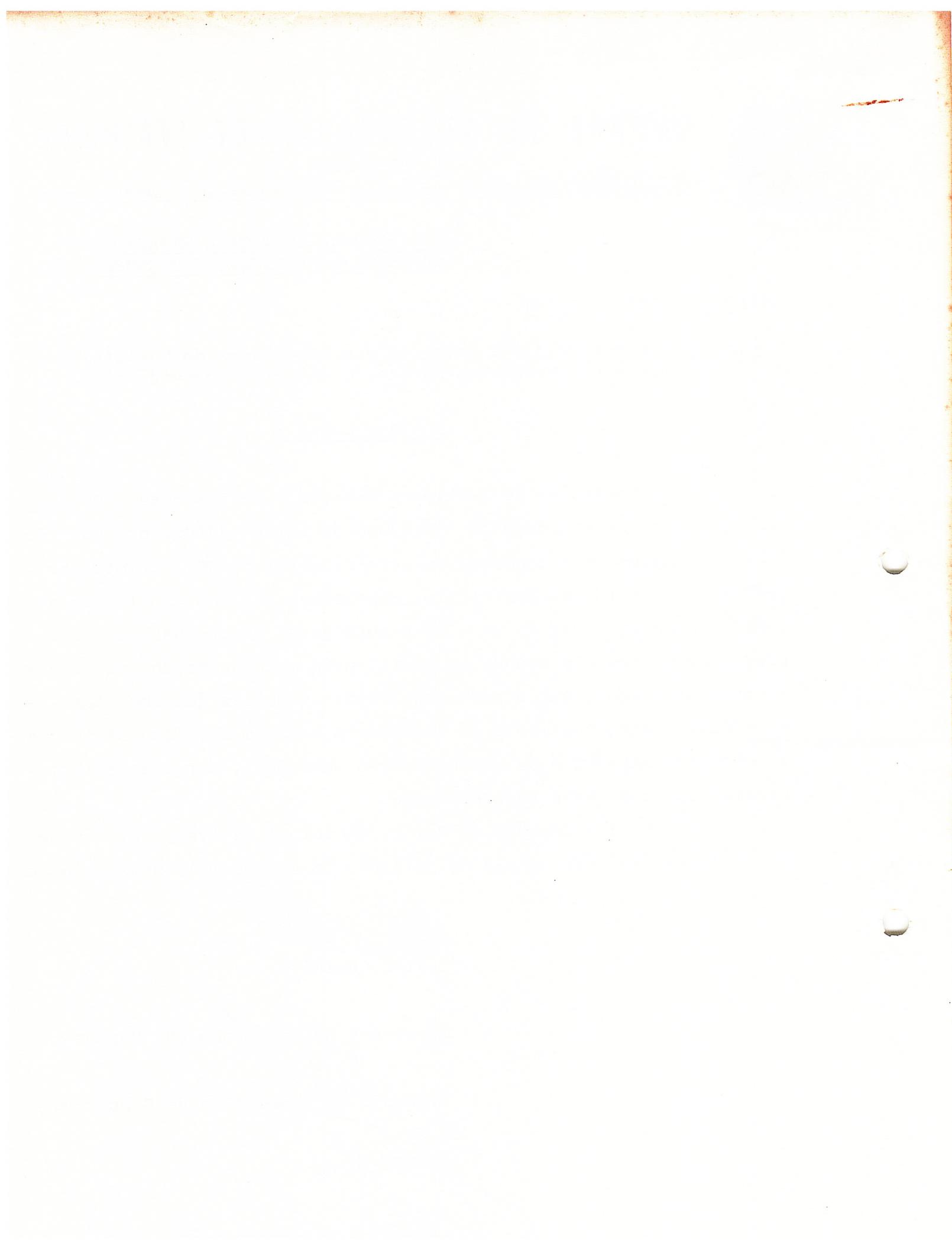
Nilton Coelho

Maria das Graças Rocha de Moraes

Eliaquim Sérgio Chaves da Conceição

Lázaro Bueno

Iandidino Belônmino Lobo





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 88.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

REQUERIMENTO N° 59/89

Os Vereadores que o presente assinam, vêm mui respeito samente perante Vossa Exceléncia, requerer que seja submetido a apreciação do plenário, o pedido de dispensa de interstício para o Projeto de Lei nº 24/89, oriundo do Poder executivo, o qual concede o reajuste salarial de 30% aos servidores do Município, e a suspensão da sessão por tempo suficiente para que as comissões permanentes dêm parecer e o aludido projeto de Lei, juntamente com o Projeto de Resolução nº 11/89, da Mesa Executiva, seja incluído na ordem do dia desta sessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

